



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 049 DE 31 DE MAIO DE 2011

"PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 1.820 DE 02 DE MARÇO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 212 da Lei Municipal nº. 797, de 28.11.1997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2011 o prazo para apresentação dos pedidos de parcelamento dos créditos fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de acordo com o regime especial previsto na Lei Municipal 1.820 de 02 de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Afixe-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2011.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal